

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em:

17/09/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 11/09/13 a 29/09/13

Responsável

Inessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.412/2013

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A ACASP – ASSOCIAÇÃO
CULTURAL ALEMÃ EM SERRA DOS PREGOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ACASP – ASSOCIAÇÃO CULTURAL
ALEMÃ EM SERRA DOS PREGOS, no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete
mil reais), para a realização da XI Festival de Concertina de Santa Teresa.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias
após a realização do Festival, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º A dotação orçamentária para atender as despesas
referidas no Artigo 1º desta Lei será proveniente do orçamento vigente, a
saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057.333904100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 11 de setembro de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL